

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2008:** Aos nove dias do mês de Setembro do ano dois mil e oito, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dra. Maria Madalena Oliveira Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva.** =====

===== Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos. =====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira para perguntar se existe algum acordo com o Sindicato do Centro Vidreiro, relativamente à sua sede, sita em Bustelo e se o espólio que foi adquirido ao Centro Vidreiro já se encontra catalogado, ao que o Senhor Presidente respondeu que já falaram sobre o preço com o sindicato, estando eles a tratar da documentação para posteriormente se proceder à aquisição. Seguidamente o Senhor Presidente deu a palavra à Vereadora Dr. Gracinda Leal, para responder á segunda parte da questão levantada pelo Vereador Dr. Manuel Alberto, tendo dito que cerca de 80% do espólio já se encontra catalogado, mas dado que apenas temos um técnico a fazer este serviço, pensamos que até ao final do ano deve estar tudo catalogado. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e nove do passado mês de Agosto e sete do corrente, despachos

esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

*===== **APROVAÇÃO DA ACTA:** O Senhor Presidente colocou à votação a acta número 88, a qual foi aprovada por unanimidade. =====*

*===== **EDUCAÇÃO** =====*

*===== **ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO - PROPOSTA:***

Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, que estabelece o quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais, nomeadamente no que respeita à comparticipação no apoio às crianças do ensino pré-escolar e aos alunos do 1º ciclo da rede pública, no domínio da acção social escolar; - A Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, definindo que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, prestar ajuda a estratos sociais desfavorecidos pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal e ainda deliberar em matéria de acção social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; - Que o Município tem procedido à concessão de auxílios económicos com base na legislação em vigor e nas captações utilizadas para os restantes níveis de ensino (2º e 3º ciclos) e que tem um Projecto de Regulamento para Atribuição de Auxílios Económicos aos Alunos do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Oliveira de Azeméis aprovado em Reunião de Câmara de 15 de Abril de 2008, mas ainda não aprovado em Assembleia Municipal; - O Despacho do Ministério da Educação n.º 20956/2008 de 11 de Agosto, que regula as condições da aplicação das medidas de acção social escolar para os alunos dos 2º e 3º ciclos e do ensino secundário, nomeadamente a atribuição dos auxílios económicos, tendo por base o posicionamento nos escalões de rendimentos para atribuição de abono de família, concedendo o benefício dos apoios previstos neste despacho aos alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 1.º e no 2.º escalão de rendimentos, sendo-lhes atribuído o escalão A e B, respectivamente, proponho: - Que a concessão de auxílios económicos aos alunos do 1º ciclo do ensino básico da rede pública passe a ser realizada de acordo com o Despacho do Ministério da Educação referido anteriormente; - Que se proceda à adaptação do Regulamento para Atribuição de Auxílios Económicos aos Alunos do Ensino Básico, em função do referido no ponto anterior, antes da aprovação final pela Assembleia Municipal”. Usando da palavra o Vereador Dr. Albino Martins disse que esta tinha sido uma decisão tomada em todos os municípios pertencentes à área Metropolitana do Porto, no sentido de existir uma uniformidade entre os mesmos, apesar de se saber que iria sobrecarregar o Município. No uso da palavra a Vereadora Dr.ª Madalena Gomes questionou se um aluno que

não tivesse na altura da matrícula efectuado o pedido de subsídio poderia, agora, mediante esta deliberação, candidatar-se aos apoios ao que o Vereador Dr. Albino Martins disse que existindo normas e prazos para a entrega das candidaturas que têm vindo a ser respeitados todos os anos, não devíamos este ano abrir precedentes. O espírito da proposta era alterar a atribuição dos escalões para o próximo ano podendo agora fazer a revisão daqueles que se candidataram no prazo. Ainda assim, excepcionalmente alguma situação de extrema carência ocorrida, devia ser proposta isoladamente à decisão da Câmara. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, devendo proceder-se á alteração ao Projecto de Regulamento, para posterior aprovação. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL NA PRAÇA DA CIDADE:**

Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Prestes a abrir ao público, o Café Concerto da Praça da Cidade ultima os preparativos para essa abertura, procurando o seu concessionário melhorar, embelezar e enriquecer o equipamento para o tornar o mais possível atraente ao público oliveirense. Nesse contexto veio agora requerer autorização para instalar um pequeno parque infantil no recinto lateral ao edifício. Assim, considerando que: - O equipamento constituirá uma mais-valia para o espaço; - A implantação do parque infantil não agride o arranjo urbanístico; - O espaço disponível comporta as dimensões do parque infantil a implantar, propõe-se: Seja autorizada a pretensão do concessionário desde que o equipamento venha a cumprir todos os requisitos técnicos e de segurança”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL – PROPOSTA:**

Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da alínea c) do nº 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de Setembro de 2008, em conformidade com a lista, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE RESCISÕES DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO-RATIFICAÇÃO:** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência as informações do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente à resolução contratual de um apartamento e de dois lugares de garagem, propõe-se o seguinte: A ratificação dos actos praticados relativamente aos contratos de arrendamento da fracção tipo T3, designada pelo nº 109, letra HY, rés do chão direito e do lugar de garagem designado pela letra BU, do prédio sito em Lações de Cima, bem como o encerramento dos respectivos processos, de acordo com os documentos, os quais ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **PROPOSTA DE RENOVACÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DE REGULAMENTO MUNICIPAL:** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, artigo 64º nº 4 alínea c) com a nova redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, a renovação com os respectivos reajustamentos em conformidade com a lista, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **APROVAÇÃO DO PROJECTO CENTRO ESCOLAR DE S. ROQUE:** *Retirado para melhor análise.* =====

===== **APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA DOS “ARRANJOS EXTERIORES DAS PISCINA MUNICIPAIS”:** *Presente o projecto referido em epígrafe, composto pelas peças escritas e peças desenhadas, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, da autoria do Gabinete “Metron- Arquitectos, Lda”. Após análise do mesmo, e considerando que reúne as condições, contemplando e desenvolvendo a solução que já tinha merecido a aceitação técnica (DOM e DGPU) e ainda do Executivo, foi deliberado por unanimidade aprová-lo.* =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “PINHÃOCCOPE- COOPERATIVA DE CONSUMO”:** *Pelo Senhor*

Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços datado de 21 de Maio de 2004, com as alterações introduzidas e publicadas em Boletim Municipal nº 42 de 30/05/2008, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Pinhãocoope – Cooperativa de Consumo” sito em Pinhão – Pindelo, o qual tem como actividade principal Café e actividade secundária Bar, para a prática do horário das 07.30H até às 02.00H de segunda-feira a sexta-feira, sábados e domingos. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido. =====

*===== **ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “STATION AZEMÉIS – CENTRO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, LDA”:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços datado de 21 de Maio de 2004, com as alterações introduzidas e publicadas em Boletim Municipal nº 42 de 30/05/2008, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Station Azeméis – Centro de Manutenção de Veículos, Lda.” sito na Avenida D. Maria I, Oliveira de Azeméis, o qual tem como actividade principal Oficina de Manutenção Automóvel, para a prática do horário das 09.00H até às 22.00H de segunda-feira a sexta-feira, sábados e domingos. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido. =====*

*===== **ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “MAGNÓLIA”:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços datado de 21 de Maio de 2004, com as alterações introduzidas e publicadas em Boletim Municipal n.º 42 de 30/05/2008, a Câmara Municipal poderá alargar os*

limites fixados no Regulamento referido; - Foi aprovado o alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Magnólia” sito na Rua Francisco Landureza, Lote 17 – Oliveira de Azeméis, o qual tem como actividade principal Bar, para a prática do horário das 21.00H até às 02.00H durante a semana, das 21.00H às 3.00H para os sábados e das 14.00H às 02.00H aos domingos, na reunião de Câmara realizada em 13/05/2008; - O presente requerimento refere-se a um novo pedido de alargamento, pretendendo o requerente manter o alargamento igual ao que lhe foi concedido, com excepção do encerramento aos sábados que pretende alargar das 03:00H para as 04:00H, encontrando-se o pedido instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário; - No entanto alerta-se que, tem sido procedimento desta Câmara conceder o alargamento apenas por mais uma hora para este tipo de estabelecimentos, ou seja até às 03:00H, e não para as 04:00H, conforme reunião de 31/03/2005 com a GNR. Contudo, foi concedido pela Câmara o alargamento para as 06:00H, aos sábados, para o Sweet (sito no edifício Dighton), nos termos da reunião tida com a GNR em 31/03/2005. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido, isto é, o alargamento ou não para as 04:00H, aos sábados”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido de alargamento de horário até às 04:00H, aos sábados. =====

===== **ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “OFCEP- OFFICE CENTRE PORTUGAL EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO, LDA.”:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços datado de 21 de Maio de 2004, com as alterações introduzidas e publicadas em Boletim Municipal nº 42 de 30/05/2008, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Ofcep-Office Centre Portugal Equipamento de Escritório, Lda.” sito na Avenida D. Maria I, Oliveira de Azeméis, o qual tem como actividade principal a venda de material e equipamento de escritório, para a prática do horário das 09.00H até às 22.00H de segunda-feira a sexta-feira e sábados. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **CENTRO DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – PEDIDO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO DESTINADO A DEFICIENTES:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: 1. A necessidade de criar um lugar destinado a deficientes junto ao Centro de Saúde de Oliveira de Azeméis, propõe-se: a) A colocação dum sinal H1a (Parque Autorizado) junto ao edifício Jorsan. A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro e 41/2002 de 20 de Agosto.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **PARÓQUIA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – PEDIDO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO NO PARQUE DE LA-SALLETTE:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: 1. A necessidade de criar um lugar de estacionamento no Parque de La-Salette reservado à Paróquia, propõe-se: a) A colocação dum sinal H1a (Parque Autorizado) com indicação “Reservado à Paróquia”. A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro e 41/2002 de 20 de Agosto.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO PARA SANEAMENTO FINANCEIRO/ CONSOLIDAÇÃO PARCIAL DO PASSIVO FINANCEIRO:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Em seguimento processual e com vista a concretizar o contrato do empréstimo para Saneamento Financeiro, proponho: A aprovação da minuta do contrato, com todas as suas cláusulas e condições, bem como o Anexo I apenso à mesma, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maior com as abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, dado ter sido a posição anteriormente tomada e os votos a favor dos Vereadores do PSD e Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **INVENTÁRIO DE EXISTÊNCIAS DO 2.º TRIMESTRE DE 2008:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do artigo 37.º do Sistema de Controlo Interno do Município de Oliveira de Azeméis, bem como da alínea h) do

número único do artigo 50.º do Regulamento da Macro Estrutura Organizacional e Funcional dos Serviços Municipais e da nota 2.9.10.3.5 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, remeto em anexo relatório do Inventário Final de Existências de 2007, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, realizado por amostragem, no início de Julho de 2008, nos três armazéns do município. Submete-se então, à consideração as propostas aí apresentadas, bem como a autorização dos documentos de regularização de existências, referentes aos desvios apurados, apresentados como parte integrante do relatório”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL” – AUTO N.º 1 TC:** Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “Edimarco – Construções, Lda.”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 1, no valor de € 40.839,68 (quarenta mil oitocentos e trinta e nove euros e sessenta e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DE AZAGÃES - CARREGOSA”- AUTO N.º 12 TC:** Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “CONDOP – Construção e Obras Públicas, S.A.”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 12, no valor de € 19.419,51 (dezanove mil quatrocentos e dezanove euros e cinquenta e um cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **EMPREITADA DE “ARQUIVO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” – AUTOS N.ºS 22 TM-PP E 23 TM-PA:** Relativos à empreitada em título, adjudicada à firma “Construcentro – Construções Cívicas do Centro, Lda.”, foram presentes para aprovação os seguintes autos de trabalhos: número 22 TM-PP, no valor de € 5.029,32 (cinco mil e vinte e nove euros e trinta e dois cêntimos) e número 23-TM-PA, no valor de € 52.653,79 (cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e três euros e setenta e nove cêntimos), aos quais acresce o IVA. Após análise dos mesmos e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los, autorizando assim os seus pagamentos. =====

===== **OUTROS** =====

===== **JUVÊNIO VÍTOR OLIVEIRA AGUIAR - LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS** –

RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Por meu despacho de 25 de Agosto de 2008, usando a faculdade prevista no n.º 3, do artigo n.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, em nome de Juvêncio Vítor Oliveira Aguiar, no âmbito da realização das Festas em Honra de S. Miguel e Nossa Senhora da Guia, no lugar de Azagães, freguesia de Carregosa, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto, remeto para próxima reunião de Câmara, a respectiva ratificação”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, ratificando assim o despacho do Senhor Presidente datado de 25 de Agosto de 2008. =====*

FRANCISCO PINTO CARDOSO - LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Por meu despacho de 25 de Agosto de 2008, usando a faculdade prevista no n.º 3, do artigo n.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, em nome de Francisco Pinto Cardoso, no âmbito da realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Ribeira, na freguesia de Fajões, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto, remeto para próxima reunião de Câmara, a respectiva ratificação”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, ratificando assim o despacho do Senhor Presidente datado de 25 de Agosto de 2008. =====*

NATALINO MANUEL SOUSA ALMEIDA- LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Por meu despacho de 25 de Agosto de 2008, usando a faculdade prevista no n.º 3, do artigo n.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, autorizei a emissão de Alvará de Autorização para a Utilização de Fogo-de-Artifício e Outros Artefactos Pirotécnicos, em nome de Natalino Manuel Sousa Almeida, no âmbito da realização das Festas em Honra de S. Luís, no lugar de Figueiredo de Baixo, na freguesia de Pinheiro da Bemposta, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios. Face ao exposto, remeto para*

próxima reunião de Câmara, a respectiva ratificação”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== OBRAS PARTICULARES =====

===== Pedido de certidão de localização industrial: =====

===== Processo n.º 1003/08 – LACTOPLAS – FÁBRICA DE PLÁSTICOS, LDA. – MINISTÉRIO DA ECONOMIA E INOVAÇÃO, requer certidão de autorização de localização, respeitante a um estabelecimento industrial, sito na Rua António Sérgio, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido de autorização de localização nos termos da informação técnica de folhas 10, do referido processo. Emita-se certidão para o Ministério da Economia. =====

===== Pedido de margem de acerto (n.ºs 2 e 4 do artigo 70º): =====

===== Processo n.º 2252/06 – MANUEL PINHO MARTINS FERREIRA, na Rua de Fundo da Gândara, Vila Chã, concelho de Vale de Cambra, vem em aditamento ao processo em epígrafe (construção de um pavilhão destinado a armazém no lugar de Outeiro Queimado, freguesia de Carregosa, deste concelho, requerer margem de acerto para a área de três mil setecentos e vinte e cinco metros quadrados, localizada em espaços florestais para espaços industriais. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com os votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, dado que entendem que estes pedidos deveriam ser acompanhados por um parecer da equipa do PDM, remeter à Assembleia Municipal para aprovação. Proceda-se à elaboração de edital para publicação. =====

===== ACTUALIZAÇÃO DOS VALORES DE REFERÊNCIA PARA AS ESTIMATIVAS ORÇAMENTAIS: =====
Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada uma proposta de apreciação e aprovação da actualização dos valores de referência para as estimativas orçamentais de acordo com o disposto no n.º3 do artigo 31 do D.L. 12/2004 de 09 de Janeiro, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade actualizar aqueles valores, para vigorarem a partir do dia 6 de Outubro de 2008, nos seguintes termos: Área bruta de habitação unifamiliar – € 480,00/ m2; Área bruta de habitação colectiva, comércio e equipamento – €500,00/ m2; Área bruta de indústria e armazém – €250,00/ m2; área bruta de habitação social – €360,00/ m2. =====

===== Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem: =====

===== **Pedido de certidão de localização industrial:** =====

===== **Processo n.º 1132/08 – AS – INDÚSTRIA DE CALÇADO, LDª – MINISTÉRIO DA ECONOMIA E INOVAÇÃO**, requer certidão de autorização de localização, respeitante a um estabelecimento industrial, sito na Rua das Pedreiras, n.º 186, S. Roque, concelho de Oliveira de Azeméis. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido de autorização de localização. Dê-se conhecimento ao requerente da informação técnica datada de 01.09.2008. Emita-se certidão para o Ministério da Economia. =====

===== **EMPREITADA DE “ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DO GEMINI”- REVISÃO DE PREÇOS:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta a informação do Chefe de Divisão Américo Martingo e pareceres técnicos n.ºs 80, 81, 82, 83 e 84 da fiscalização da empreitada FMS – Ferreira & Moreira – Arquitectura e Engenharia, Lda., documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas, proponho a aprovação das revisões de preços com os valores de € 32.482,05 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois euros); € 2.650,65 (dois mil seiscentos e cinquenta euros e sessenta e cinco cêntimos); € 8,66 (oito euros e sessenta e seis cêntimos); € 3.975,64 (três mil novecentos e setenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos) e € 894,44 (oitocentos e noventa e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos), aos quais acresce o IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **3.ª REVISÃO ORÇAMENTAL:** Presente a 3ª Revisão ao Orçamento de 2008, nas componentes de receita e despesa, elaborado nos termos e ao abrigo do ponto 2.3 n.º2 das condições técnicas e do constante no ponto 8.3.1 das notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e a 3.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos de 2008, elaborada nos termos e ao abrigo do ponto 2.3 n.º 2 das considerações técnicas e do constante no ponto 8.3.2 das notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, do Decreto-Lei n.º54-A/99, de 22 de Fevereiro, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade concordar com as propostas apresentadas e em conformidade com os n.ºs 2 alínea c) e 6 alínea a) do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, remetê-las à Assembleia Municipal para efeitos da alínea b) do n.º2 do artigo 53º do mesmo diploma. =====

===== **LUSITANIAGÁS- COMPANHIA DE GAS DO CENTRO, S.A. – COMPRA DE ACCÕES:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção foi apresentada a seguinte proposta: “A Lusitâniagás- Companhia de Gás do Centro, S.A., enviou ofício no qual informa da intenção do

